



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02783/2022

DATA: 08/11/2022

PROCESSO Nº 10139982/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VULCABRAS - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, estabelecida na AVE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 06847, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.954.394/0001-17 e CGF nº 06.966.258-4, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39044090	POLIURETANO TERMOPLASTICO, ASPECTO FOSCO, GRANULADO, CONSTITUÍDO EM SUA FORMULA PELOS COMPONENTES: RESINA DE PU, RESINA DE PVC, PLASTIFICANTE ADITIVOS, UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, NOME COMERCIAL: PRISMATHANE CLEAR 70 (PU5144)

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

